

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ELETRÔNICA

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua presidenta, **CONVOCA** todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem de forma excepcional em meio eletrônico, motivado pelo distanciamento social que foi imposto pelos decretos federal, estadual e municipal da **310ª** (tricentésima décima) Reunião Ordinária eletrônica do Conselho, que terá como data de referência o dia **30 de novembro de 2020**,

Pauta da 310ª Reunião Ordinária Eletrônica do CMS – 30/11/2020

2. Expediente

2.1. Justificativa de ausências dos Conselheiros;

2.2. Informe

- a) Fica os canais de whatsapp e e-mail do conselho de saúde (conselho.saude@araras.sp.gov.br) aberto a consultas e dúvidas que por ventura surgirem na leitura dos arquivos.
- b) Dados produzidos do Serviço de testes covid, na carreta (gráfico).

3. Ordem do Dia

3.1 Assunto para Discussão

3.2. Assunto para Deliberação

- a) Plano de trabalho do 5º Termo aditivo ao convênio 16/2020 contratualização, portaria 3032 6/11/20;
- b) Solicitação de alteração de indexador dos convênios plantões presenciais 2021 (anestesia, ortopedia e cirurgia geral) e Plantão de Disponibilidade.
- c) Plano de trabalho com prorrogação e aumento dos Leitos Psiquiátrico de Retaguarda.

4. Encerramento

Mesa Diretora – Biênio 2020/2021

Rosa Maria Scanavini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araras, 30 de novembro de 2020

EXPLICAÇÕES DA PAUTA

Das informações:

b) Foram utilizados 18.300 testes rápido para covid, no serviço de carreta, segue 4 gráficos contendo: 1 – Total de testes por mês. 2 – Positivos por sexo. 3 – Positivos por faixa etária. 4 – Resultados de teste por região.

Das Deliberações:

a) Este quarto aditivo a contratualização com a Santa Casa refere-se a habilitação temporária dos 10 leitos de enfermaria com suporte ventilatório exclusivo para COVID, autorizado pela Portaria nº 3.032 GM/MS – válido por 30 dias. Deve ser o voto dos conselheiros(as) informado no whatsapp – ‘SIM 4º ADITIVO’ ou ‘NÃO 4º ADITIVO’. Se quiserem justificar o voto fiquem a vontade. Dúvidas estamos à disposição.

b) Foi solicitado pela Associação Paulista de Medicina (DR. Rodrigo Teixeira de Campos Carvalho – Presidente da APM Regional – Araras) em documento anexo, para pagamentos dos médicos em disponibilidade a alteração do indexador de aumento – hoje é aplicado o IPCA-E (índice nacional de preço ao consumidor amplo e especial) 2,65% e pede que seja modificado pelo indexador IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) 3,92%. Na esteira da isonomia, e em negociação com a Santa Casa, foi acordado estender aos plantões presenciais a mesma correção.

Conforme a cláusula décima dos convênios de Disponibilidade nº 15/2020 e convênio presenciais nº 14/2020 é possível esta negociação.

Colocamos em apreciação dos conselheiros(as) esta alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO REPASSE

10.1 – Conforme o disposto na Lei Municipal nº. 3.405, de 5 de julho de 2002, o Repasse dos Recursos Financeiros deverá ser reajustado, anualmente tendo por base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou qualquer outro indexador que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal.

Impacto financeiro

	2020	IPCA 3,92	Total - 2021
Plantões Presenciais	R\$ 1.450.259,76	R\$ 56.800,82	R\$ 1.507.109,94
Disponibilidades	R\$ 1.578.097,57	R\$ 61.861,42	R\$ 1.639.958,99

Deve ser o voto dos conselheiros(as) informado no whatsapp – ‘SIM IPCA’ ou ‘NÃO IPCA’. Se quiserem justificar o voto fiquem a vontade. Dúvidas estamos à disposição.

c) Foi firmado com a Clínica Antônio Luiz Sayão o convênio 18/2020 para manutenção de 4 leitos psiquiátrico de retaguarda, mediante imposição do Ministério Público. O período firmado foi de 6 meses a contar de julho de 2020, encerrando-se em 31 e dezembro de 2020, sendo necessário a renovação. A Clínica Sayão envio seu plano de trabalho para o exercício de 2021 – 12 meses, solicitando o aumento de leitos de 4 leitos para 8 leitos baseado na Portaria GM/MS nº3588 de 21/12/2017 – artigo 57, que define as quantidades de leitos a ser implantado entre 8 à 10 e fez suas considerações citando várias portarias da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.

Após este preambulo, passamos a considerações da Secretaria de Saúde:

Considerando que desde 2014, se arrasta a discussão sobre a implantação e manutenção de 4 leitos psiquiátricos de retaguarda;

Considerando que esta discussão levou a uma ação do Ministério Público, com determinação de cumprir-se a implantação e manutenção dos 4 leitos psiquiátricos de retaguarda;

Considerando que a taxa de ocupação nesses 5 meses, foram baixas, conforme a informação da Clínica Sayão, anexo;

Considerando que a Clínica Antônio Luiz Sayão tende a buscar a Habilitação SUS para estes leitos;

Considerando a previsão de receitas municipais para o exercício de 2021 que serão baixas;

A atual Gestão de Saúde entende que neste momento é inviável o aumento de leitos pretendido, primeiro por ser obrigado apenas a manter 4 leitos em aberto e segundo pelos impactos financeiros para o exercício de 2021.

Por estes motivos sugerimos aos conselheiros(as) a manutenção dos 4 leitos psiquiátricos.

Impacto financeiro

Ano		Leitos	R\$ leitos	R\$ mensal	Período	TOTAL
2020	Convênio atual	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	6 meses	R\$ 180.000,00
2021	Proposta da Saúde	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	12 meses	R\$ 180.000,00
2021	Proposta da Entidade	8	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00	12 meses	R\$ 720.000,00

Memorial de cálculo baseado na portaria ministerial nº 2.395 de 11 / 10 / 2011.

Números de leitos novos X 365 dias X R\$ 300,00 X 0,85% (taxa de ocupação).

4 leitos X 365 dias X R\$ 300,00 X ,85% = R\$ 372.300,00 (12 meses = R\$ 31.025,00/4 leitos = R\$ 7.756,25 por leitos).

Desta forma, segue o plano de trabalho de para 2021, para apreciação dos senhores(as) conselheiros(as) sem a assinatura do Secretário de Saúde, devendo ser o voto dos conselheiros(as) informado no whatsapp – ‘SIM 8 LEITOS’ ou ‘NÃO 8 LEITOS’.

Se quiserem justificar o voto fiquem a vontade. Dúvidas estamos à disposição.

ATA Nº 310 / 2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Ata da 310 (Tricentésima décima) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, excepcionalmente realizada por meio eletrônico (whatsapp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19 – tendo como data de referência dia 30 de novembro de 2020. Foi apresentado como **informe: b)** Foram utilizados 18.300 testes rápido para covid, no serviço de carreta, segue 4 gráficos contendo: 1) – Total de testes por mês: setembro 6.703 / outubro 10.191 e novembro 1.406 testados. 2) – Positivos por sexo: Masculinos testados 1.046 e feminino testados 1.269. 3) – Positivos por faixa etária: foram segmentados por 9 faixa etárias, sendo as duas faixas mais afetadas foram as de 30-39 e 40-49. 4) – Resultados de teste por região: Região leste 6.672 # região sul 5.283 # região norte 2.838 # região oeste 1.270 # região central 1.115 # outras cidades 881 # região rural 241. **Nas deliberações: a)** Este quarto aditivo a contratualização com a Santa Casa refere-se a habilitação temporária dos 10 leitos de enfermaria com suporte ventilatório exclusivo para COVID, autorizado pela Portaria nº 3.032 GM/MS – válido por 30 dias. Aditivo aprovado por 17 votos favoráveis e 3 não se manifestaram. **b)** Foi solicitado pela Associação Paulista de Medicina (DR. Rodrigo Teixeira de Campos Carvalho – Presidente da APM Regional – Araras) em documento anexo, para pagamentos dos médicos em disponibilidade a alteração do indexador de aumento – hoje é aplicado o IPCA-E (índice nacional de preço ao consumidor amplo e especial) 2,65% e pede que seja modificado pelo indexador IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) 3,92%. Na esteira da isonomia, e em negociação com a Santa Casa, foi acordado estender aos plantões presenciais a mesma correção. Conforme a cláusula décima dos convênios de Disponibilidade nº 15/2020 e convênio presenciais nº 14/2020 é possível esta negociação. Colocamos em apreciação dos conselheiros(as) esta alteração. Para clarificar transcrevemos a cláusula do reajuste: **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO REPASSE # 10.1 – Conforme o disposto na Lei Municipal nº. 3.405, de 5 de julho de 2002, o Repasse dos Recursos Financeiros deverá ser reajustado, anualmente tendo**



por base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou qualquer outro indexador que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal.

Impacto financeiro

	2020	IPCA 3,92	Total - 2021
Plantões Presenciais	R\$ 1.450.259,76	R\$ 56.800,82	R\$ 1.507.109,94
Disponibilidades	R\$ 1.578.097,57	R\$ 61.861,42	R\$ 1.639.958,99

Foi aprovado a alteração o indexador de IPCA-E para IPCA dos convênios Plantão de Disponibilidade e Plantões presenciais de Anestesia, Cirurgia Geral e Ortopedia, para o exercício de 2021, por 17 votos favoráveis e 3 não manifestaram. C) - Foi firmado com a Clínica Antônio Luiz Sayão o convênio 18/2020 para manutenção de 4 leitos psiquiátrico de retaguarda, mediante imposição do Ministério Público. O período firmado foi de 6 meses a contar de julho de 2020, encerrando-se em 31 e dezembro de 2020, sendo necessário a renovação. A Clínica Sayão envio seu plano de trabalho para o exercício de 2021 – 12 meses, solicitando o aumento de leitos de 4 leitos para 8 leitos baseado na Portaria GM/MS nº3588 de 21/12/2017 – artigo 57, que define as quantidades de leitos a ser implantado entre 8 à 10 e fez suas considerações citando várias portarias da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. Foi aberta discussão por meio do whatsapp, e o senhor Cesar, representante da Clínica Antônio Luiz Sayão, esclareceu pontos técnicos, com envio de documento, que menciona a portaria nº 148 de 31 de janeiro de 2012, revogado pela portaria de consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e PRT GM/MS nº 3588 de 21.7.2017 que em seu artigo 57ª define o número de leitos mínimo implantado (enfermaria de 8 a 10 leitos). A secretaria de Saúde fez suas consideração: Considerando que desde 2014, se arrasta a discussão sobre a implantação e manutenção de 4 leitos psiquiátricos de retaguarda; Considerando que esta discussão levou a uma ação do Ministério Público, com determinação de cumprir-se a implantação e manutenção dos 4 leitos psiquiátricos de retaguarda; Considerando que a taxa de ocupação nesses 5 meses, foram baixas, conforme a informação da Clínica Sayão, anexo; Considerando que a Clínica Antônio Luiz Sayão tende a buscar a Habilitação SUS para estes leitos; Considerando a previsão de receitas municipais para o exercício de 2021 que serão



baixas; A atual Gestão de Saúde entende que neste momento é inviável o aumento de leitos pretendido, primeiro por ser obrigado apenas a manter 4 leitos em aberto e segundo pelos impactos financeiros para o exercício de 2021.

Por estes motivos sugerimos aos conselheiros(as) a manutenção dos 4 leitos psiquiátricos.

Impacto financeiro

Ano		Leitos	R\$ leitos	R\$ mensal	Período	TOTAL
2020	Convênio atual	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	6 meses	R\$ 180.000,00
2021	Proposta da Saúde	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	12 meses	R\$ 180.000,00
2021	Proposta da Entidade	8	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00	12 meses	R\$ 720.000,00

Memorial de cálculo baseado na portaria ministerial nº 2.395 de 11 / 10 / 2011.

Números de leitos novos X 365 dias X R\$ 300,00 X 0,85% (taxa de ocupação).

4 leitos X 365 dias X R\$ 300,00 X ,85% = R\$ 372.300,00 (12 meses = R\$ 31.025,00/4 leitos = R\$ 7.756,25 por leitos).

Vários conselheiros manifestaram suas opiniões por meio do whatsapp, o qual foi impresso as conversas e juntado a esta ata, para dar prova. Após apuração dos votos na manhã do dia 4, foi constatado empate em 8 votos favoráveis e 8 contrários. Foi colocado para o pleno, que o conselheiro Francisco Kapp, manifestou seu voto, neste dia 4, for do prazo legal, e foi pedido por mim, se deveríamos acatar seu voto, pois assim teríamos um desempate. Foi aceito o voto do conselheiro por 11 votos favoráveis. O plano e trabalho para 8 leitos psiquiátricos por 12 meses foi aprovado por 17 votos favoráveis e 3 não se manifestaram. Nada mais tendo a ser deliberado, eu, Adão Corrêa da Silva – vice-presidente do conselho, _____ lavrei esta ata nº 310, que segue com os impressos dos votos pelo sistema WhatsApp, para confirmação dos conselheiros.

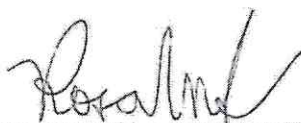
RESOLUÇÃO nº 096, 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 310ª (tricentésima décima) reunião ordinária realizada excepcionalmente em meio eletrônico (WhatsApp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19, tendo como data de referência o dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013 e portaria de nomeação nº 11.997.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Plano de trabalho do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2020 da contratualização – Leitos Covid.

Araras, 04 de novembro de 2020.



ROSA MARIA SCANAVINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 96/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.



DR. ITACIL LUIZ ZURITA FILHO
Secretário Municipal de saúde

RESOLUÇÃO nº 097, 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 310ª (tricentésima décima) reunião ordinária realizada excepcionalmente em meio eletrônico (WhatsApp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19, tendo como data de referência o dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013 e portaria de nomeação nº 11.997.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a mudança do indexador de correção financeira para os convênios 2021- Plantões Presenciais e Plantão de Disponibilidade – com a Santa Casa.

Araras, 30 de novembro de 2020.



ROSA MARIA SCANAVINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 97/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.



DR. ITACIL LUIZ ZURITA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 098, 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 310ª (tricentésima décima) reunião ordinária realizada excepcionalmente em meio eletrônico (WhatsApp e e-mail) por motivo da PANDEMIA – COVID 19, tendo como data de referência o dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013 e portaria de nomeação nº 11.997.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano de trabalho para manutenção de 8 leitos psiquiátrico de retaguarda para 2021 com a Clínica Antônio Luiz Sayão, no valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Araras, 04 de novembro de 2020.



ROSA MARIA SCANAVINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 98/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.



DR. ITACIL LUIZ ZURITA FILHO
Secretário Municipal de saúde